LEI Nº 2201/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** ao orçamento vigente, no valor de **R$ 762,96** (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com a finalidade de proceder à **devolução do saldo remanescente de repasse efetuado por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, destinado ao **enfrentamento da pandemia de COVID-19**.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

I. R$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), oriundos de **superávit financeiro apurado ao final do exercício**.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo constará no **Anexo Único** desta Lei, identificando a respectiva **fonte de recurso**.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações previstas nesta Lei na **Unidade Gestora do Município de Buritis/RO**, no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **criar e suplementar ficha orçamentária**, se necessário, para dar agilidade à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

03/06/2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 93,28
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 6,04
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 663,64
TOTAL	**R$ 762,96**

TOTAL .....R$ 762,96

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal